



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO (GAE)

## DESPACHO

**Berta Ferreira Milheiro Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerando que: -----

1. Por meu despacho de 05 de setembro de 2018, decidi abrir procedimento concursal de venda de três apartamentos turísticos, inscritos na respetiva matriz predial sob os artigos nº 291 (Freguesia de Vilares da Vilarça), 653 (Freguesia de Sambade) e 252 (União das Freguesias de Pombal e Vales); -----
2. Depois de devidamente ponderados e discutidos em Reunião de Câmara de 03.10.2018, os riscos associados a uma alienação (compra e venda) que pode comprometer o fim a que se destinam os referidos imóveis, nomeadamente adjudicando a concorrentes dispostos a adquirir pelo preço mais alto mas não disponíveis para respeitar o contrato de concessão atualmente existente, nem interessados em manter a actividade turística para que foram adaptados, afetando-os a outros fins. -----

**DECIDO**, ao abrigo do disposto no art. 165º, do Código do Procedimento Administrativo, revogar o despacho de 05 de setembro de 2018, e consequentemente a decisão de contratar relativa ao presente procedimento. -----

Publique-se no site do município. -----

Paços do Município, 10 de outubro de 2018-----

A Presidente da Câmara Municipal

10-10-2018

(Berta Ferreira Milheiro Nunes)